



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA NORMATIVA Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Retifica a Portaria Normativa nº 63, de 30 de maio de 2012, que estabelece critérios do processo seletivo para contratação de estudantes de ensino superior para o ingresso no Programa de Estágio do MPDFT/2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria PGJ nº 122, de 07/02/2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGJ nº 1.160, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União dia 10/09/2010,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 08190.103933/12-87;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o item 7.1 do Anexo I da Portaria Normativa nº 63, de 30 de maio de 2012, que estabelece critérios do processo seletivo para contratação de estudantes de ensino superior para o ingresso no Programa de Estágio do MPDFT/2012, da seguinte forma:

Onde se lê: “7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação, após o julgamento dos recursos interpostos.”

Leia-se: “7.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver acerto igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação, após o julgamento dos recursos interpostos.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS